

LEI MUNICIPAL Nº 500/2003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS A TÍTULO DE PERMUTA, PARA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. VICENTE RODRIGUES.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar suplementarmente os Professores Municipais, **Roberta Costenaro**, Classe A, Nível 2, carga horária 20 horas semanais e **Cláudio Dallé**, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, ceder estes mesmos professores, para exercerem suas atividades suplementares na Escola Estadual de Ensino Fundamental Pe. Vicente Rodrigues, a título de Permuta com Professora Estadual, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer atividades no Município.

**Art. 2º** ..... Esta cedência vigorará até 31 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** ..... Durante o período de cedência a Escola fica obrigada a comunicar todos os meses, a freqüência das professoras ao serviço e qualquer outra ocorrência relativas à vida funcional das mesmas.

**Art. 4º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos  
21 dias do mês de fevereiro de 2003.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... *lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia *21.02.2003*.  
*[Assinatura]*  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ..... *leis* .....  
Nº ..... *500* ..... de fl. .... *21* .....  
Em ..... *21* ..... *02* ..... *2003* .....  
*[Assinatura]*  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*[Assinatura]*  
Secretário de Governo